



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº.139/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **01 de Setembro de 2025 em R\$ 1.484,47 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado **ADEMIR VIVEIROS DE VASCONCELOS, matrícula nº. 1119-1**, cargo de **GARI**, conforme Processo Administrativo **nº 148/2025**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003, EC 88/2015c/c a Lei Complementar 152/2015 e o artigo 3º da Lei Municipal nº 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **01/09/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Outubro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

08 / 10 / 2025.